



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº4534/2024
	AUTOR: DEP. ESTADUAL ALAN QUEIROZ - PODEMOS		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, estado de Rondônia, ampliar a aquisição e distribuição de Cadeiras de roda para pessoas com deficiência e são assistidas pelos programas sociais de inclusão social.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, estado de Rondônia, ampliar a aquisição e distribuição de Cadeiras de roda para pessoas com deficiência e são assistidas pelos programas sociais de inclusão social.

Plenário das Deliberações, 06 de fevereiro de 2024.

ALAN QUEIROZ
Deputado Estadual – PODEMOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº4534/2024
	AUTOR: DEP. ESTADUAL ALAN QUEIROZ - PODEMOS		

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Parlamentares,

As pessoas com mobilidade reduzida podem solicitar a cadeira de rodas pelo SUS por meio da Secretaria de Saúde do Estado - SESAU, com o programa de atenção à saúde da pessoa com deficiência. O objetivo da presente propositura é acolher pessoas que comprovarem alguma deficiência física por meio de laudo médico, por sua vez, promover a igualdade e mobilidade das pessoas com deficiência.

Dessa forma, indico ao Excelentíssimo Senhor Governador do estado de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Saúde – SESAU, estado de Rondônia, ampliar a aquisição e distribuição de Cadeiras de roda para pessoas com deficiência e são assistidas pelos programas sociais de inclusão social.

Insta ainda, dizer que, a presente propositura trata-se de um expediente recebido do Gabinete Parlamentar do Vereador Dr. Júnior Queiroz (Podemos), que atua em defesa de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Face ao exposto, apresento a presente propositura à apreciação dos meus pares nesta Augusta Casa de Leis, para o qual solicito apreciação e aprovação.

Plenário das Deliberações, 06 de fevereiro de 2024.

ALAN QUEIROZ
Deputado Estadual – PODEMOS